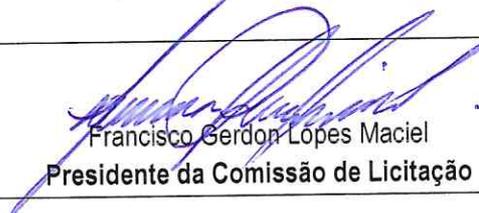
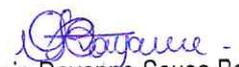


ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 03.09.01/2019



OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE, CELEBRADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAL E ESTADUAL NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019, às 09: horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barreira, situada na Rua Maria Maia, nº 85 - Centro, Barreira/Ceará, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação Francisco Gerdon Lopes Maciel e sua equipe de apoio: Manoel Márcio Gomes Soares e Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos e ainda participando a empresa: **1. SERVCON – SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROJETOS LTDA** CNPJ: 12.020.733/0001-77 representada por PAULO ROBERTO CHAVES REBOUÇAS, CPF: 764.818.403-68. Com observância às disposições contidas na Tomada de Preços Nº. 03.09.01/2019 e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da CPL do Município de Barreira/CE deu prosseguimento ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, fazendo o recolhimento dos envelopes de Habilitação e proposta de preço simultaneamente em ato público. Logo em seguida os documentos foram rubricados pela Comissão e a licitante presente. Após prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope de habilitação, onde se verificou que a mesma estava de acordo com o estabelecido na peça editalícia, sendo então feita as autenticações de todas as certidões nos meios eletrônicos competentes, assim sendo o Presidente da Comissão declarou que a empresa encontrava-se, **HABILITADA**. Em seguida a Sr. presidente deu continuidade ao certame passando para a fase de abertura das propostas, onde a empresa: – **SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROJETOS LTDA** CNPJ: 12.020.733/0001-77 encontra-se **CLASSIFICADA**, pois sua proposta de preços atende todas as predisposições insculpidas na peça editalícia onde a empresa ofertou uma proposta no valor global de **R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MILE QUATROCENTOS REAIS)**. Após cumpridas todas as prerrogativas, o Presidente questionou se a empresa possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão, conforme prevê o artigo 109º, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, onde a mesma declarou não possuir interesse em interpor recurso, declinando dos seus direitos e estando todos os presentes de acordo. Nada mais havendo a ser constado em ata, lavrou-se a mesma e encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão e licitante presente.

 <p>Francisco Gerdon Lopes Maciel Presidente da Comissão de Licitação</p>	 <p>Manoel Márcio Gomes Soares Membro</p>
 <p>Antônia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos Membro</p>	 <p>Paulo Roberto Chaves Rebouças CPF: 764.818.403-68 Sócio Administrador SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 12.020.733/0001-77 Licitante</p>